



Dando continuidade ao certame Às 07h00min do dia 25/06/2020, como ficou acordado em sessão anterior. O Pregoeiro observou o comparecimento do representante da empresa: **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **06.888.093/0002-08**, representada por seu Procurador o Sr. Francisco Alex Bezerra Dantas, inscrito no nº CPF: 740.641.343-20, os representantes das empresas **05 - N B DA COSTA-ME**, inscrita no nº CNPJ: **34.165.077/0001-33** e empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, inscrita no nº CNPJ: **02.577.520/0001-97**, não compareceram o certame portanto ficando ausentes. Dando seqüência a fase de lance com o **ITEM 205** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 206** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 550,00 (-QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 207** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 208** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 209** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 210** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 211** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 212** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**,



cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 213** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 214** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 215** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 216** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 224,00 (-DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 217** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 218** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 219** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.260,0 (-UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 1.225,00 (-UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 220** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE**



ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 221** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 222** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 223** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 224** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 225** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 226** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 227** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 228** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 229** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste



item. **ITEM 230** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 231** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 232** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 233** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 99,00 (-NOVENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 234** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 235** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 236** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 237** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 238** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora



deste item. **ITEM 239** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 240** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 241** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 242** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 243** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 244** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 245** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 246** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 247** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 248** com a empresas



01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 249** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 250** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 251** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 252** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 253** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2.500,00 (-DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 254** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 255** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 256** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 12,00 (-DOZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE**



ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 257** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 258** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 259** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 260** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 261** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 605,00 (-SEISCENTOS E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 588,00 (-QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 262** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 545,00 (-QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 520,00 (-QUINHENTOS E VINTE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 263** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 264** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 265** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou,



empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 266 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 267 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 268 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 269 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 270 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 271 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 272 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 273 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 274 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 42,00 (-QUARENTA E DOIS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando



seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 38,00 (-TRINTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 275** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 276** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 455,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 440,00 (-QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 277** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.000,00 (-UM MIL REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 450,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 278** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 348,00 (-TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 279** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 280** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 281** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 282** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 950,00 (-NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a



empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 283** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 284** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 285** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 286** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 287** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 288** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 289** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 290** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 291** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A.



DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 292** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 293** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 294** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 295** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 296** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 297** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 298** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 299** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 300** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B**



DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 301** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 302** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 303** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 265,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 304** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 305** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 306** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 307** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 240,00 (-DUZENTOS E QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 308** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 309**



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 310** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 311** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 312** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 313** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 314** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 315** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 316** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 317** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS**



DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 318** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 265,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 319** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 320** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 321** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 322** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 265,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 323** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 324** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 325** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 326** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-**



CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 327 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 328 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 329 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 330 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 331 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 332 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 333 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 334 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 335 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-



ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 336 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 337 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.000,00 (-UM MIL REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 338 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 339 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.200,00 (-UM MIL E DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 340 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.000,00 (-UM MIL REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 341 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 342 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 343 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 344 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME,



não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 345 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 346 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 700,00 (-SETECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 347 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 700,00 (-SETECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 348 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 349 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 350 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 351 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 352 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 353 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 115,00 (-CENTO E QUINZE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa



12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 354 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 75,00 (-SETENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 355 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 356 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 357 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 358 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 700,00 (-SETECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 359 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 360 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 361 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 362 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R



M A EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 363** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 364** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 365** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 366** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 367** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 368** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 369** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 127,00 (-CENTO E VINTE E SETE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 370** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 371** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 40,00 (-**



QUARENTA REAIS-), empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 372** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 373** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 374** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 30,00 (-TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 375** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 376** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 377** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 378** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 379** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 380** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA**



COSTA-ME, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 381** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 382** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 383** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 384** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 127,00 (-CENTO E VINTE E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 385** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 3.600,00 (-TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 3.510,00 (-TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 386** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 387** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 388** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 389** com a empresas **01 - A. DANTAS**



DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 390** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 391** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 392** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 393** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 394** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 395** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 396** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 397** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 398** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**,



cotou no valor inicial de **RS 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 399** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 400** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 401** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 402** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 403** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 404** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 405** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 406** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 407** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-**



), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 408** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 409** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 410** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 411** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 412** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 413** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 414** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 415** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 525,00 (-QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 416** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E



CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 460,00 (-QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 440,00 (-QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 417** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 460,00 (-QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 440,00 (-QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 418** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 419** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 420** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 421** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 422** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 423** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 424** com a empresas **01 - A. DANTAS**



DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 425** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 426** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 427** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 428** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 429** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 430** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 431** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 432** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 433** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 130,00 (-CENTO E**



TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 434 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 435 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 436 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 437 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 438 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 439 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 440 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 441 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 442 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA



COSTA-ME, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 443** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 330,00 (-TREZENTOS E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 315,00 (-TREZENTOS E QUINZE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 444** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 445** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 446** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 447** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 289,00 (-DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 448** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 365,00 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 352,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 449** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 450** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance,



ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 451 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 452 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 453 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 454 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 455 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 456 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 457 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 458 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 392,00 (-TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 459 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou,



empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 460 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 461 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 462 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 463 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 464 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 465 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 466 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 467 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 468 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não



cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 469** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 470** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 471** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 472** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 473** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 474** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 160,00 (-CENTO E SSESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 475** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 476** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 160,00 (-CENTO E SSESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 477** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-**



DUZENTOS REAIS-), empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 478** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 415,00 (-QUATROCENTOS E QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 479** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 245,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 229,00 (-DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 480** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 530,00 (-QUINHENTOS E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 481** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 530,00 (-QUINHENTOS E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 482** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 366,00 (-TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 483** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 276,00 (-DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 484** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 276,00 (-DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item.**ITEM 485**



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 31.000,00 (-TRINTA E UM MIL REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 30.000,00 (-TRINTA MIL REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 486** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 487** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 488** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 489** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 490** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 491** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.000,00 (-UM MIL REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 638,00 (-SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 492** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 493** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances



empresa 01 baixou seu valor **RS 570,00 (-QUINHENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 494** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 495** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 496** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 496,00 (-QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 497** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 498** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 530,00 (-QUINHENTOS E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 499** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 500** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 501** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 502** com a empresas **01 - A. DANTAS**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 503** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 504** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 505** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 506** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 507** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 360,00 (-TREZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 340,00 (-TREZENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 508** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 509** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 510** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A.**



DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 511** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 566,00 (-QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 540,00 (-QUINHENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 512** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 338,00 (-TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 513** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 514** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 515** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 516** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 517** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 518** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 519** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa



12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 520 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 521 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 522 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 523 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 524 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 525 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 526 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 527 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 528 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou.



dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 529** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 530** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 531** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 532** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 533** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 534** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 535** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 536** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 537** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou



seu valor **RS 197,00 (-CENTO E NOVENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 538** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 539** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 75,00 (-SETENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 540** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 700,00 (-SETECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 695,00 (-SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 541** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 542** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2.600,00 (-DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 2.500,00 (-DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 543** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 544** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 256,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 545** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor



RS 256,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 546 com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 700,00 (-SETECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 670,00 (-SEISCENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 547** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 548** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 549** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 650,00 (-SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 562,00 (-QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 550** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 551** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.200,00 (-UM MIL E DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 552** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 700,00 (-SETECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 553** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 700,00 (-SETECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 554** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**,



cotou no valor inicial de **R\$ 1.200,00 (-UM MIL E DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 555** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 556** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 557** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 392,00 (-TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 558** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 559** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.200,00 (-UM MIL E DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 560** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 272,00 (-DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 561** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 2.030,00 (-DOIS MIL E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 1.978,67 (-UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 562** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não



cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 563** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 564** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 565** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 566** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 567** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 2.450,00 (-DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 2.378,00 (-DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 568** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 4.350,00 (-QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 4.220,00 (-QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 569** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 1.075,00 (-UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 1.047,00 (-UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 570** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **R\$ 2.760,00 (-DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A



EDUARDO-ME, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 2.690,00 (-DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 571** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2,00 (-DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 572** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2,00 (-DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 573** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 22,00 (-VINTE E DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 574** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 22,00 (-VINTE E DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 575** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2,00 (-DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 576** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 2,00 (-DOIS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 577** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 578** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 579** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA**



COSTA-ME, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 580** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 581** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 582** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 196,00 (-CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 583** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 30,00 (-TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 584** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 15,00 (-QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 585** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 15,00 (-QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 586** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 15,00 (-QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 587** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 15,00 (-QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 588** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 30,00 (-TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 589 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 590 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 591 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 592 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a em ITEM 593 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. presa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 594 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 595 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 596 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 597 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou,



empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 598** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 30,00 (-TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 599** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 600** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 266,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 601** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 602** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 603** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 138,00 (-CENTO E TRINTA E OITO REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 604** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 138,00 (-CENTO E TRINTA E OITO REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 605** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 330,00 (-TREZENTOS E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 606**



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 607** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 608** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 609** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 290,00 (-DUZENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 610** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 290,00 (-DUZENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 611** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 900,00 (-NOVECIENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 588,00 (-QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 612** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 330,00 (-TREZENTOS E TRINTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 613** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCIENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 614** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 330,00 (-TREZENTOS E**



TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 615 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 616 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.000,00 (-UM MIL REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 617 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 618 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 619 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 620 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 621 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 622 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 623 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-), empresa 05 -



N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 624** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 625** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 626** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 627** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 628** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 629** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 215,00 (-DUZENTOS E QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 630** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 631** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 290,00 (-DUZENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 632**



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 633** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 210,00 (-DUZENTOS E DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 634** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 635** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 340,00 (-TREZENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 636** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 637** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 638** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 639** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 640** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou.



Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 289,00 (-DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 641** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 515,00 (-QUINHENTOS E QUINZE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 642** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 643** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 644** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 645** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 646** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 273,00 (-DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 647** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 273,00 (-DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 648** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 273,00 (-DUZENTOS E SETENTA E TRÊS**



REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 649** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 370,00 (-TREZENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 650** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 651** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)** (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 280,00 (-DUZENTOS E OITENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 652** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 653** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 654** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 655** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 656** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora

Handwritten signatures and marks on the right margin.



deste item. **ITEM 657** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 658** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 900,00 (-NOVECIENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 659** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 900,00 (-NOVECIENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 660** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.690,00 (-UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 1.180,00 (-UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 661** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 662** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 663** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 280,00 (-DUZENTOS E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 664** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 665** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou.



Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 666 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 667 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 820,00 (-OITOCENTOS E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 668 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 669 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 670 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 730,00 (-SETECENTOS E TRINTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 671 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 730,00 (-SETECENTOS E TRINTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 672 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 320,00 (-TREZENTOS E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 673 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 674 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA,



cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 675 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 676 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 677 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 678 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 679 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 680 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 198,00 (-CENTO E NOVENTA E OITO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 681 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 682 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 683 com a empresas

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.]



01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 684 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 685 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 686 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 687 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 688 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 689 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 655,00 (-SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 630,00 (-SEISCENTOS E TRINTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 690 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.500,00 (-UM MIL E QUINHENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 670,00 (-SEISCENTOS E SETENTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 691 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando



seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 692 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 693 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 694 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 695 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 696 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 697 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 698 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 699 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 700 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA



COSTA-ME, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 701** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 702** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 703** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 704** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 705** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 706** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 707** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 708** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 709** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M**



A **EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 710** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 711** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 712** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 480,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 465,00 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 713** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 215,00 (-DUZENTOS E QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 205,00 (-DUZENTOS E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 714** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 220,00 (-DUZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 205,00 (-DUZENTOS E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 715** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 222,00 (-DUZENTOS E QUINZE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 210,00 (-DUZENTOS E DEZ REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 716** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 225,00 (-DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 210,00 (-DUZENTOS E DEZ REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 717** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A**



EDUARDO-ME, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 718** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 719** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 196,00 (-CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 720** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 196,00 (-CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 721** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 722** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 330,00 (-TREZENTOS E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 723** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 196,00 (-CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 724** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 725** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 450,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa



01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 726** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 240,00 (-DUZENTOS E QUARENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 727** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 308,00 (-TREZENTOS E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 728** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 610,00 (-SEISCENTOS E DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 590,00 (-QUINHENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 729** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 730** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 731** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 732** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 733** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.900,00 (-UM MIL E NOVECENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 1.850,00 (-UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM**



734 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 735 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 736 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 737 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 738 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 739 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 740 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 741 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 742 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 743 com a empresas

Handwritten signatures and initials on the right margin.



01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 744 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 745 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 746 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 747 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 748 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 5.390,00 (-CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 5.270,00 (-CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 749 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 66,00 (-SESSENTA E SEIS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 63,00 (-SESSENTA E TRÊS REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 750 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 751 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem



lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 752** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.350,00 (-UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 1.3150,00 (-TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 753** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 754** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 755** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 756** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 757** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 758** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 759** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 760** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.000,00 (-UM MIL REAIS-)** empresa **05 - N B DA**



COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 761 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 762 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.000,00 (-UM MIL REAIS-) empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 763 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 764 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 765 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 766 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 767 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 768 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.000,00 (-UM MIL REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 769 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R



M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 770** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.350,00 (-UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **RS 1.315,00 (-UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 771** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 772** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 773** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 774** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01baixou seu valor **R\$ 189,00 (-CENTO E OITENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 775** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 776** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 777** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 778**



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 779** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 780** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 781** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 782** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 783** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 784** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 785** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 786** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A**



EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 260,00 (-DUZENTOS E SESSENTA REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 788** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 789** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 789** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 210,00 (-DUZENTOS E DEZ REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 790** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 791** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 792** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 275,00 (-DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 264,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 793** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 794** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 795** com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA,



cotou no valor inicial de **RS 165,00 (-CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 796** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 797** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 798** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 799** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 800** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 108,00 (-CENTO E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 801** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 802** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 803** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE**



ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 804** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 805** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 806** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 807** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 808** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 809** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 810** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 105,00 (-CENTO E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 811** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 812** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 210,00 (-DUZENTOS E DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou



seu valor **RS 199,00 (-CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 813** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 814** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 69,00 (-SESSENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 815** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 816** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 79,00 (-SETENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 817** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 818** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 819** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 138,00 (-CENTO E TRINTA E OITO REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 131,00 (-CENTO E TRINTA E UM REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 820** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 821** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**,



empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 92,00 (-NOVENTA E DOIS REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 822 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 823 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 115,00 (-CENTO E QUINZE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 824 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 99,00 (-NOVENTA E NOVE REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 825 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 826 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 827 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 828 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 829 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 165,00 (-CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 158,00 (-CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste



item. **ITEM 830** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 831** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 832** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 833** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 834** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 82,00 (-OITENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 835** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 836** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 837** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 838** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE**



ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 839** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 840** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 841** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 842** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 843** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 844** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 845** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 846** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 847** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 baixou seu valor **R\$ 84,00 (-OITENTA E QUATRO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A.**



DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 848** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 849** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 850** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 851** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 84,00 (-OITENTA E QUATRO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 852** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 853** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 77,00 (-SETENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 853** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** baixou seu valor **R\$ 77,00 (-SETENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 855** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 856** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os



lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 857 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 858 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 859 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 860 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 861 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 863 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 730,00 (-SETECENTOS E TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 710,00 (-SETECENTOS E DEZ REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 864 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 865 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 866 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), empresa 05



- **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 867** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 868** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 869** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 870** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 871** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando sequência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 117,00 (-CENTO E DEZESSETE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 872** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 873** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 160,00 (-CENTO E SSESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 874** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 160,00 (-CENTO E SSESSENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 875** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 160,00 (-**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



CENTO E SESENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando sequência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 139,00 (-CENTO E TRINTA E NOVE REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 876 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 877 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 878 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 879 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 880 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 881 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 882 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 883 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 884



com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 200,00**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 885** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 10,00 (-DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 886** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 10,00 (-DEZ REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 887** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 888** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 889** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 890** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 891** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 300,00**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 892** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. Dando sequência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 893** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**,



cotou no valor inicial de **RS 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 894** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 895** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 896** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor **RS 238,00 (-DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 897** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 100,00 (-CEM REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 898** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 899** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 900** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 901** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 902** com a empresas



01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de **RS 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 903** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 904** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 905** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 70,00 (-SETENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 906** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 907** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 908** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 909** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 50,00 (-CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 910** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 911** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



cotou no valor inicial de **RS 40,00 (-QUARENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 912** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 450,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 435,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 913** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 1.600,00 (-UM MIL E SEISCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 914** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 66,00 (-SESSENTA E SEIS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 915** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 43,00 (-QUARENTA E TRÊS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS 39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 916** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 917** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 918** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 919** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **RS 20,00 (-VINTE REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa **01** baixou seu valor **RS**



18,00 (-DEZOITO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 920 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 18,00 (-DEZOITO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 921 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 922 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 baixou seu valor R\$ 18,00 (-DEZOITO REAIS-), ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 923 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 924 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 925 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 926 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 927 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 928 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando



seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 929** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 930** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 931** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (-TREZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 932** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 933** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 934** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 935** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 936** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 220,00 (-DUZENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou, dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 937** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**,



não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 938 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 939 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 940 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 220,00 (-DUZENTOS E VINTE REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 941 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 942 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 943 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 944 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 945 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 946 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.600,00 (-UM MIL E SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R



M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 947** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 1.700,00 (-UM MIL E SETECENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 948** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 949** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 951** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 420,00 (-QUATROCENTOS E VINTE REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 951** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 952** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 953** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 954** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-)**, empresa 05 - **N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa 12 - **R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 955** com a empresas 01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 450,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA**



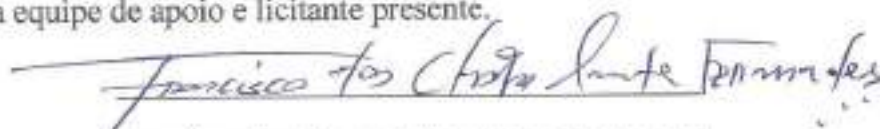
REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 956 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 450,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 957 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 958 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 959 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 960 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 961 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 350,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 962 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.200,00 (-UM MIL E DUZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 963 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 1.600,00 (-UM MIL E SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 964 com a empresas 01 - A.



DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (- TREZENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 965 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 966 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 550,00 (-QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 967 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 968 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 900,00 (-NOVECENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 969 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 970 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 971 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 972 com a empresas 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), empresa 05 - N B DA COSTA-ME, não cotou, empresa 12 - R M A EDUARDO-ME, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 973 com a empresas



01 - **A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 650,00 (-SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 974** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 975** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 976** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 977** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 978** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 979** com a empresas **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, cotou no valor inicial de **R\$ 800,00 (-OITOCENTOS REAIS-)**, empresa **05 - N B DA COSTA-ME**, não cotou, empresa **12 - R M A EDUARDO-ME**, não cotou. dando seqüência os lances empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA**, declarada vencedora deste item. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo o representante abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e licitante presente.



Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento




Júlia de Queiroz Costa
Membro Titular


Anderson Bezerra Braz
1º Secretário

LICITANTES:

01 - A. DANTAS DE ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 06.888.093/0002-08

Procurador: Francisco Alex Bezerra Dantas- CPF:740.641.343-20


ASSINATURA

05 - N B DA COSTA-ME-CNPJ: 34.165.077/0001-33

Proprietário: Naydson Braga da Costa- CPF:065.260.693-80

AUSENTE

ASSINATURA

12 - R M A EDUARDO-ME-CNPJ: 02.577.520/0001-97

Procurador: Breno Maia Eduardo- CPF:062.789.543-38

AUSENTE

ASSINATURA

